



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

CIENTE
30/06/92
EM Nome do Presidente

LEI Nº 3.059, DE 22 DE JUNHO DE 1992.

OK
06/07/92

Revaloriza as referência numéricas dos funcio
nários e os proventos do pessoal inativo muni
cipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º** - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referência anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.
- Parágrafo Único** - Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.
- Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de maio de 1992.
- Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de junho de 1992.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 22 de junho de 1992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

001274 JUN 92 26 22 58



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.059/92.....62s.02.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE PESSOAL

FAIXA	REFERÊNCIA 01	REFERÊNCIA 02	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 04	REFERÊNCIA 05
A	309.021,66	375.618,68	456.566,77	554.959,54	674.556,53
B	324.473,03	394.399,48	479.395,03	582.707,51	708.284,45
C	340.696,61	414.119,44	503.364,54	611.842,75	743.698,46
D	357.731,84	434.825,34	528.532,92	642.434,65	780.883,20
E	375.618,68	456.566,77	554.959,54	674.556,53	819.927,48
F	394.399,48	479.395,03	582.707,51	708.284,45	860.924,11
G	414.119,44	503.364,54	611.842,75	743.698,46	903.969,98
H	434.825,34	528.532,92	642.434,65	780.883,20	949.168,15
I	456.566,77	554.959,54	674.556,53	819.927,48	996.627,00

FAIXA	REFERÊNCIA 06	REFERÊNCIA 07	REFERÊNCIA 08	REFERÊNCIA 09	REFERÊNCIA 10
A	819.927,48	996.627,00	1.211.406,26	1.472.471,95	1.789.798,74
B	860.924,11	1.046.458,13	1.271.976,40	1.546.095,17	1.879.288,40
C	903.969,98	1.098.781,27	1.335.574,96	1.623.399,90	1.973.252,77
D	949.168,15	1.153.720,21	1.402.354,00	1.704.570,11	2.071.915,46
E	996.627,00	1.211.406,26	1.472.471,95	1.789.798,74	2.175.511,60
F	1.046.458,13	1.271.976,40	1.546.095,17	1.879.288,40	2.284.286,98
G	1.098.781,27	1.335.574,96	1.623.399,90	1.973.252,77	2.398.501,34
H	1.153.720,21	1.402.354,00	1.704.570,11	2.071.915,46	2.518.419,28
I	1.211.406,26	1.472.471,95	1.789.798,74	2.175.511,60	2.644.347,92

Assis, 22 de junho de 1 992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

